



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ARAPONGAS
1ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI
Rua Ibis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone:
43-3055-2202 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br

PROJUDI - PROCESSO 0002465-64.2016.8.16.0045

RECUPERAÇÃO JUDICIAL de
ARAMÓVEIS INDUSTRIAS REUNIDAS DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA.

Edital de Convocação da

Assembleia Geral de Credores

O Doutor Luciano Souza Gomes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados, a quem o conhecimento do presente haja pertencer, em cumprimento ao disposto nos artigos 36 e 37, da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, ficam intimados todos os credores da requerente (devedora) acima nominada, da data e local da realização da assembleia geral de credores, conforme manifestação do Administrador Judicial, seguinte: *"KELLY CRISTINA BOMBONATTO, na qualidade de administradora judicial nomeada nos autos nº 0002465-64.2016.8.16.0045 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, requerida por ARAMÓVEIS INDÚSTRIAS REUNIDAS DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:*

I. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDITORES. Em cumprimento ao item 5 do r. despacho do mov. 492, esta administradora judicial sugere, nos termos do art. 36 da Lei nº 11.101/05, a realização da ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDITORES da seguinte forma: **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO:** 28 de setembro de 2017 às 13:30 horas, que será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe (art. 37, § 2º, LRF). **SEGUNDA CONVOCAÇÃO:** 19 de outubro de 2017 às 13:30 horas, que será instalada com qualquer número de credores (art. 37, § 2º, LRF). **LOCAL:** Sede Campestre do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MOVELEIRAS DE ARAPONGAS – SIMA – fundos do Centro de Eventos EXPOARA – BR 369 – Km 181 – Arapongas – PR (mapa localização anexo). **ORDEM DO DIA:** 1 – aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial do mov. 178.2; 2- constituição do Comitê de Credores e escolha de seus membros; e, 3- qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, I, LRF). **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** as cópias poderão ser extraídas do mov. 178.2 do processo eletrônico ou solicitadas a esta administradora judicial por e-mail (kelly.bombonato@gmail.com ou kelly@bombonato.adv.br). Entende importante constar do edital referido no art. 36 da Lei nº 11.101/05, as seguintes advertências:

I- Os credores que serão representados na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, somente estarão aptos a votar, desde que, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da assembleia, entreguem a esta administradora judicial, pessoalmente ou por e-mail (kelly.bombonato@gmail.com ou kelly@bombonato.adv.br), documento hábil com poderes para representação e votação na assembleia, ou, indiquem o número do movimento do processo eletrônico que se encontra o documento (art. 37, § 4º, LRF) 1 ; **II- Os sindicatos de trabalhadores que desejem representar seus associados na assembleia-geral de credores, também deverão apresentar a esta administradora judicial, no prazo de até 10 (dez) dias antes da data da assembleia, a relação dos associados que pretendem representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato, deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §§ 5º e 6º, I, LRF) 2 ; e, III- Não estão aptos a votar as pessoas expressamente elencadas no art. 43 e parágrafo único da LRF 3 .**

II. DO PEDIDO. Assim, com arrimo no artigo art. 22, I, "g", da Lei nº 11.101/2005, respeitosamente, requer se digne Vossa Excelência em convocar, mediante edital, a



*assembleiageral de credores na forma anteriormente especificada. Termos em que pede e espera deferimento. Londrina, 10 de agosto de 2017. Kelly Cristina Bombonato OAB/PR 24.369 . III- Não estão aptos a votar as pessoas expressamente elencadas no art. 43 e parágrafo único da LRF3 . II. DO PEDIDO. Assim, com arrimo no artigo art. 22, I, "g", da Lei nº 11.101/2005, respeitosamente, requer se digne Vossa Excelência em convocar, mediante edital, a assembleiageral de credores na forma anteriormente especificada. Termos em que pede e espera deferimento. Londrina, 10 de agosto de 2017. Kelly Cristina Bombonato OAB/PR 24.369. **Aassembleiaserealizaráem primeira convocação em 28 de setembro de 2017 às 13h30m, e em segunda convocação, caso não se instale a AGC, em 19 de outubro de 2017 às 13h30m, no Sede Campestre do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MOVELEIRAS DE ARAPONGAS – SIMA, fundos do Centro de Eventos EXPOARA – BR-369, km 181, nesta cidade de Arapongas.** Os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial se submetido à deliberação da assembleia (art. 36, II, Lei 11.101/2005) como Administrador Judicial acima nominado e qualificado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em 14.08.2017. Eu, _____ (Cristiano A. Souza Zanin), Empregado Juramentado da 1ª. Vara Cível, o digitei e subscrevo.*

LUCIANO SOUZA GOMES
Juiz de Direito

